

Avaliação de Equipamento

A RIO RENTAL EQUIPAMENTOS LTDA, na qualidade de Distribuidor Autorizado dos produtos da marca Wacker Neuson, informa para simples efeito de avaliação e para os devidos fins, que o valor de mercado de uma Pá-carregadeira, marca Wacker Neuson, modelo 850, versão 4x4, ano 2015, em bom estado de conservação, com até 2.500 horas de operação, equipada com cabine fechada, ar-condicionado e caçamba, é de R\$122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais).

Salientamos que o valor é meramente informativo, não implicando em compromisso ou intenção de compra por parte de nossa empresa.

Atenciosamente.


Eder Angeio
Gerente Geral / Sudeste

Eder Angeio
Rio Rental Equipamentos
Gerente Operacional



Blumenau, 19 de Março de 2019.

À
Prezados Senhores,

Ref.: Avaliação de Equipamento

AVALIAÇÃO

A TRANSPOTECH PEÇA E SERVIÇOS LTDA, na qualidade de Distribuidor Autorizado dos produtos da marca Wacker Neuson, informa para simples efeito de avaliação e para os devidos fins, que o valor de mercado de uma Pá-carregadeira, marca Wacker Neuson, modelo 850, versão 4x4, ano 2015, em bom estado de conservação, com até 2.500 horas de operação, equipada com cabine fechada, ar-condicionado e caçamba, é de R\$115.000,00 (cento e quinze mil reais).

Salientamos que o valor é meramente informativo, não implicando em compromisso ou intenção de compra por parte de nossa empresa.

Atenciosamente,

TRANSPOTECH PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 01.964.690/0001-61



Blumenau
(47) 3331.4900
V. Exp. Paul Fritz Kuehnrich, 2.377

Joinville
(47) 3419.0033
Eugenio Ernesto Kunde, 710

Curitiba
(41) 3377.3303
BR 476 - Linha Verde, 13.505

Nova Santa Rita
(51) 3479.6740
BR 386 - Acesso Berto Cirio, 1.351

São José dos Campos, 19 de Março de 2019.

Avaliação de Equipamento

A Trakmaq na qualidade de Distribuidor Autorizado dos produtos da marca Wacker Neuson, informa para simples efeito de avaliação e para os devidos fins, que o valor de mercado de uma Pá-carregadeira, marca Wacker Neuson, modelo 850, versão 4x4, ano 2015, em bom estado de conservação, com até 2.500 horas de operação, equipada com cabine fechada, ar-condicionado e caçamba, é de R\$127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais).

Salientamos que o valor é meramente informativo, não implicando em compromisso ou intenção de compra por parte de nossa empresa.

Atenciosamente.

Grato,

Vitor Souza (Junior)
 DIRETOR COMERCIAL
 jr@trakmaq.com.br
 ☎ 12. 3942.3300
 ☎ 12. 99156.9020



TRAKMAQ Peças e Serviços
 para Tratores: Lide EPP
 CNPJ 05 522 830/0001-00
 Inscrição Estadual: 645.447.659.119

Rua Araguaia, 70 - Vila São Bento - São José dos Campos, 12231-380

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELA BARRETTA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 20/03/2019 às 16:41, sob o número WSTST19700912370. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0013421-93.2018.8.26.0662 e código 390B097.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

2ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 16/18, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 4009-3602, Santos-SP - E-mail: santos2cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0013421-93.2018.8.26.0562**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Compra e Venda**
 Exequente: **Maxter Máquinas Ltda.**
 Executado: **Repox Ambiental e Comercial, Importação e Exportação Ltda - Epp**

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível de Santos, **Dr. CLÁUDIO TEIXEIRA VILLAR**. Eu, Ighor Raphael das Neves Amorim, Chefe de Seção Judiciário, mat. TJ 364.446-A, dou fê.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **CLAUDIO TEIXEIRA VILLAR**

Vistos.

Ante as ponderações de p. 105/106, acompanhadas dos documentos de p. 109/111, tenho que a avaliação foi mesmo errônea, fato que não se conserta com nova diligência do oficial. Cabe ao juiz fazer a modulação.

Assim, como o valor apontado pelo oficial de justiça (R\$ 150.000,00) mostra-se muito superior ao praticado no mercado (entre R\$ 115.000,00 e R\$ 127.000,00), podendo isso frustrar o leilão, por média aritmética fixo o valor do bem em R\$ 121.000,00.

Determino que a condução do oficial de justiça ora recolhida seja empregada na intimação da devedora a respeito da nova avaliação.

Cumprida a diligência, tornem conclusos para que se designe a leiloeira.

Intime-se.

Santos, 24 de março de 2019.